



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009
ANO IX, NÚMERO 015, PORTO DO MANGUE/RN, QUARTA FEIRA 07 DE FEVEREIRO DE 2018

IMPrensa Oficial do Município de Porto do Mangue-RN www.portodomangue.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO PRESIDENTE JAILSON F. DE SOUZA VICE PRESIDENTE 1º SECRETÁRIA HELENA LEANDRO DA COSTA 2º SECRETÁRIA ALCILENE R. DE S. DOS SANTOS IZIDRO G. MONTEIRO JUNIOR IVALDO JOSE CRISTIANO JEAN DE ALMEIDA MAIA JUCELINO GREGORIO DA SILVA	Drª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível – Juíza substituta da 2ª Vara Cível – Juíza Eleitoral Drª. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA - Juíza Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Drª. MARIA NIVALDA NECO TORQUATO LOPES – Juíza em substituição na Vara Criminal.	Dr. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO – Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Assú/RN. Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO – Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú/RN. Dr. TIFFIANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA – Em substituição na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú/RN.

Poder Executivo

PORTARIA Nº 014/2018-GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República no art. 37, inciso II e Lei Orgânica, art. 75, inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **LUCIA HEENA BARBALHO MENDES** para exercer o Cargo Público em **Assistente Social**.

De acordo com informações repassadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. O qual informa que foi concedida **APSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, requerida em 29/11/2017 pelo segurado e referência empregado desta empresa conforme consta das anotações da **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**.

De acordo com o Artigo 148, da Lei número 8.231/91, e suas alterações posteriores, o ato da concessão de aposentadoria importa extinção do vínculo empregatício.

Art. 2º. As despesas deste ato correrão por conta de orçamento próprio, complementando se necessário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2018, restando revogadas as disposições em contrário.

Porto do Mangue-RN, 03 de Janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

Prefeito Municipal

Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Serviço de Lavagem Química em Dessanilizador na Localidade do Rosado.
Valor: R\$ 1.500,00- Referente à serviço de Limpeza de Dessanilizador, da Secretaria Municipal de Infraestrutura na competência do ano de 2017.

Tendo em vista este ser um serviço de extrema necessidade e urgência, pois pode acarretar a falta de água para a população, fica autorizado o pagamento deste serviço a Irany Santos Teixeira Dantas, inscrita no CPF 466.665.834-34 que gerou o número de empenho 1/2018, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Porto do Mangue/RN, 07/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto
Controlador Geral do Município

Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica

Em atendimento ao art. 15, inciso II da resolução 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do

tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:

Realização de manutenção da unidade mista Francisca das Chagas Gomes.

Valor: R\$ 14.624,70- Referente à Nota Fiscal 07, da Secretaria Municipal de Saúde na competência do ano de 2017.

Tendo em vista este ser um serviço de extrema importância para um melhor atendimento a população na unidade de saúde, fica autorizado o pagamento parcial desta nota a empresa Ailma De Oliveira Da Fonseca, inscrita no CNPJ 24.112.067/0001-86 que gerou o número de empenho 3100004/2017 referente a NF 07, no valor de R\$ 6.000, 00(Seis Mil Reais).

Porto do Mangue/RN, 07/02/2018.

Elizeu Dantas de Melo Neto
Controlador Geral do Município

